

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

# CRIANÇAS – e adolescentes – PRIMEIRO!

*Ziara*

2011  
Brasília - DF

1

## EXPEDIENTE

### **CRIANÇAS - E ADOLESCENTES - PRIMEIRO!**

DEFENSORES PÚBLICOS PELOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Dilma Vana Rousseff**  
Presidenta da República

**Maria do Rosário Nunes**  
Ministra de Estado-Chefe  
da Secretaria de Direitos Humanos

**Carmen Silveira de Oliveira**  
Secretária Nacional de Promoção  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

**Marcia Ustra Soares**  
Diretora do Departamento  
de Políticas Temáticas

#### **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

**Cid Ferreira Gomes**  
Governador do Estado

**Domingos Gomes de Aguiar  
Filho**  
Vice-governador do Estado

**Mariana Lobo Botelho de  
Albuquerque**  
Secretária da Justiça e Cidadania

#### **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS – ANADEP**

**André Luis Machado de Castro**  
Presidente

**Antônio José Maffezoli Leite**  
Vice-Presidente

**Lenir Rodrigues Luitgrads Moura**  
1º Secretário

**Glaucia Amélia Silveira Andrade**  
2º Secretário

**Edvaldo Ferreira da Silva**  
1º Tesoureiro

**Cláudio Piansky Mascarenhas  
Guttemberg da Costa**  
2º Tesoureiro

**Adriano Leitinho Campos**  
Diretor de Eventos

**Clóvis Roberto Soares Muniz  
Barreto**  
Diretor de Relações  
Internacionais

**Cristiano Vieira Heerd**  
Diretor para Assuntos Legislativos

**Arilson Pereira Malaquias**  
Diretor Jurídico

**Felipe Augusto Cardoso  
Soledade**  
Diretor Acadêmico-Institucional

### **COORDENAÇÕES REGIONAIS**

(por associação):

#### **NORTE**

Murilo da Costa Machado

#### **NORDESTE**

Edmundo Antônio  
de Siqueira Campos Barros

#### **CENTRO-OESTE**

Stéfano Borges Pedrosa

#### **SUL**

Cristiano Vieira Heerd

#### **SUDESTE**

Paulo Antônio Coelho dos Santos

#### **CONSELHO CONSULTIVO:**

I – Alexandre Gianni Dutra Ribeiro

II – Elizabeth Passos Castelo

D'Ávila Maciel

III – Rafael Valle Vernaschi

IV – Antônio Peterson Barros Rego Leal

V – José Wilde Matoso Freire Junior

VI – Antônio Carlos Monteiro

#### **CONSELHO FISCAL:**

##### **Titulares:**

I – Amélia Soares da Rocha

II – Adriana Fagundes Burger

III – Laura Fabíola Amaral Fagury

Suplentes:

IV – Eduardo Cavalieri Pinheiro

V – Othoniel Pinheiro Neto

VI – João Luis Sismeiro de Oliveira

### **Colaboração**

Alynne Patricio de Almeida  
Diego Vale de Medeiros  
Felipe Augusto Cardoso Soledade  
Juliana Leandra Lima  
Sara Vanessa Aparecida e Sousa  
Wellerson Eduardo da Silva Corrêa

#### **Jornalistas Responsáveis**

Edilma Dias Duarte  
Luzia Cristina Ventura Giffoni

#### **MEGATÉRIO**

Estúdio de Criação e Arte

Arides G. Luna Medeiros

(layouts)

Fábio Tenório Ferreira

(design e cores)

Gustavo Luiz Ferreira

(redação)

Marco Antonio J. Ferreira

(arte final)

Miguel Mendes

(redação e desenhos)

#### **Texto e ilustrações de ZIRALDO**

Copyright 2011, ANADEP  
Reprodução autorizada com citação da fonte  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Impresso no Brasil  
Brasília, DF



### ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP

SCS Quadra 01 - Bloco M - Ed. Gilberto Salomão - Conj. 1301  
Brasília - DF - CEP: 70305-900  
Telefax: +55 61 3963-1747 / 3039-1763  
<http://www.anadep.org.br>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Justiça e Cidadania*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles  
Fortaleza - Ce - CEP: 60160-040  
Telefone: + 55 85 3101-2840  
[www.sejus.ce.gov.br](http://www.sejus.ce.gov.br)

Secretaria de  
Direitos Humanos



### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Setor Comercial Sul/B - Quadra 9 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate  
Torre "A" - 10º andar - Brasília - DF - CEP: 70308-200  
Telefones: + 55 61 2025-3526 / 3454 / 3106  
<http://www.sdh.gov.br>

4

# É DURO SER CRIANÇA!

ÀS VEZES, PARECE QUE CRIANÇA  
SÓ NASCE PRA RECEBER ORDENS...



5

# SER CRIANÇA DESSE JEITO... AÍ É QUE É DURO MESMO!



COMO  
MUDAR  
ESSA  
HISTÓRIA  
TRISTE?  
O QUE FAZER?

# SEGUIR AS LEIS!

AS LEIS DIZEM A TODOS NÓS  
O QUE PODE E O QUE NÃO PODE.



NO BRASIL, EXISTE UMA LEI - O ESTATUTO  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - QUE  
GARANTE A TODOS OS QUE TENHAM MENOS  
DE 18 ANOS O DIREITO À:

**VIDA  
EDUCAÇÃO  
SAÚDE  
LIBERDADE  
INFORMAÇÃO.**

TODOS DEVEM CONHECER ESSES DIREITOS  
E CUIDAR PARA QUE ELES  
SEJAM RESPEITADOS.



**QUANDO ELES  
SÃO RESPEITADOS,  
VOCÊ DEVE  
BATER PALMAS.**



10

**QUANDO ISSO  
NÃO ACONTECE,  
VOCÊ DEVE  
RECLAMAR.**



11

MAS RECLAMAR COM QUEM?

COM  
O BISPO?



# NÃO.

RECLAMAR COM QUEM  
FAZ A LEI  
SER CUMPRIDA:

# A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE





# A JUSTIÇA ESTÁ COM VOCÊ.

VEJA QUEM PODE TE AJUDAR,  
DO LADO DA LEI E SEM COBRAR NADA:

- \* **CONSELHO TUTELAR**
- \* **DEFENSORIA PÚBLICA**

NESTES DOIS LUGARES É QUE VOCÊ  
DEVE PROCURAR ORIENTAÇÃO,  
QUANDO NÃO TIVER RECURSOS  
OU NÃO SOUBER O QUE FAZER  
PARA DEFENDER SUAS CRIANÇAS.





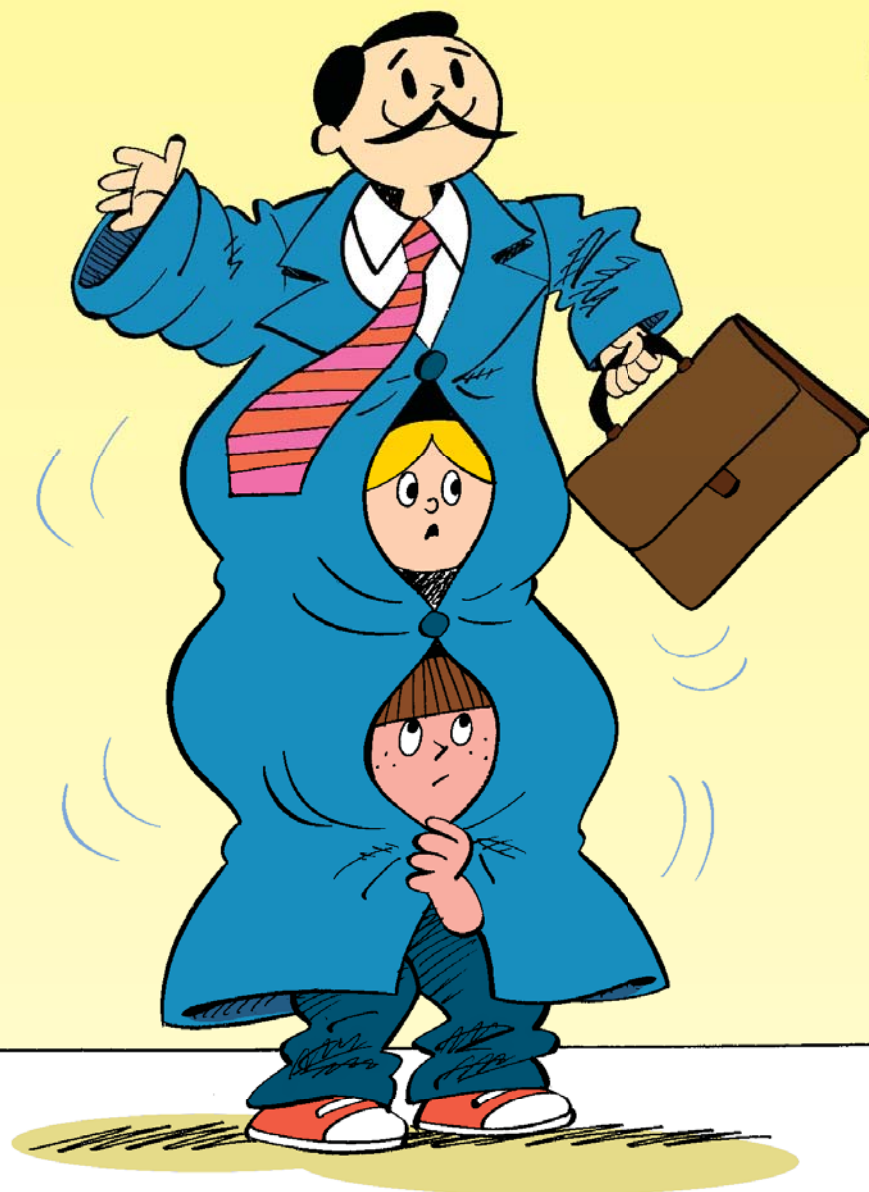
# O CONSELHO TUTELAR

É FORMADO POR PESSOAS QUE ENTENDEM OS PROBLEMAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E FORAM ESCOLHIDAS PELA COMUNIDADE PARA CUIDAR DISSO.

VOCÊ VAI LÁ, DENUNCIA CASOS DE MAUS-TRATOS ÀS CRIANÇAS E OS CONSELHEIROS VÃO APURAR E LEVAR O CASO PARA A **DEFENSORIA PÚBLICA.**



SE VOCÊ PRECISA EXIGIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE UM PROCESSO NA JUSTIÇA, MAS NÃO TEM RECURSOS FINANCEIROS PARA ISSO, PROCURE OS DEFENSORES PÚBLICOS PARA FAZER SUA DEFESA.



CALMA!  
NÃO PRECISA DISSO TUDO,  
GENTE. DEIXA QUE  
A DEFENSORIA  
PÚBLICA  
REPRESENTA  
VOCÊS NA  
JUSTIÇA!



QUANDO O PROCESSO CHEGA AO  
JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,  
ELE JULGA O CASO E MANDA  
QUE SE CUMPRA A LEI...

## ...E A HISTÓRIA PODE TER UM FINAL FELIZ!



20



# VAMOS RESPONDER TUDINHO!

## QUAIS OS CASOS MAIS COMUNS EM QUE A DEFENSORIA PÚBLICA AJUDA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

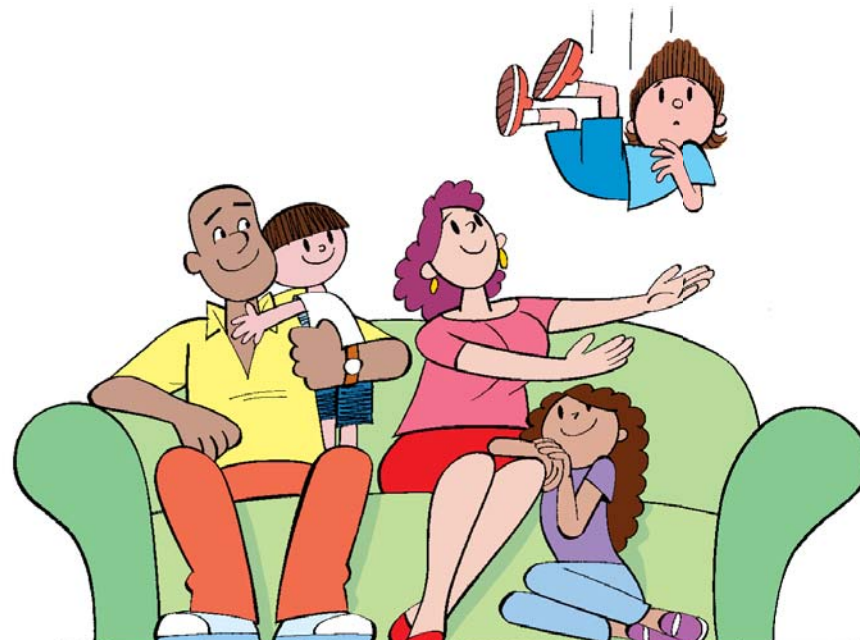
ENTRE OS CASOS MAIS COMUNS ESTÃO AQUELES EM QUE A CRIANÇA PRECISA DA ORDEM DE UM JUIZ PARA CONSEGUIR VAGA EM ESCOLA PERTO DE SUA CASA OU PARA RECEBER MEDICAMENTO GRATUITO OU OUTROS TRATAMENTOS DE SAÚDE. NESTES CASOS, A DEFENSORIA PÚBLICA ATUA EM PROCESSOS, MESMO CONTRA ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO OS DIREITOS DO CIDADÃO.



22

## O QUE ACONTECE QUANDO SÃO OS PAIS QUE MALTRATAM OS FILHOS?

ÀS VEZES, PARA DEFENDER UMA CRIANÇA, É PRECISO AFASTÁ-LA DE SEUS PAIS. MAS ISSO É TEMPORÁRIO. O CONSELHO TUTELAR VÊ SE O PROBLEMA EM CASA FOI RESOLVIDO E SE A CRIANÇA OU ADOLESCENTE PODE VOLTAR A VIVER COM A FAMÍLIA. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE PODE SER LEVADA PARA UM ABRIGO OU UMA FAMÍLIA SUBSTITUTA QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR SUA EDUCAÇÃO E SUSTENTO. NO ENTANTO, MESMO NESTES CASOS, A VONTADE DA CRIANÇA DEVE SER OUIDA PELA JUSTIÇA E É O DEFENSOR PÚBLICO QUE FAZ ISSO.



23

# O QUE ACONTECE SE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE FAZ UMA COISA CONTRA A LEI?

ELES TÊM O DIREITO DE SE DEFENDER DAS ACUSAÇÕES E PODERÃO RESPONDER PELO QUE FIZERAM, MAS DE ACORDO COM SUA CONDIÇÃO E ENTENDIMENTO.

NO CASO DA CRIANÇA, ELA RECEBERÁ UMA MEDIDA DE PROTEÇÃO PELO CONSELHO TUTELAR. JÁ NO CASO DO ADOLESCENTE, DEPENDENDO DO ATO INFRACIONAL, ELE PODE RECEBER DO JUIZ UMA ADVERTÊNCIA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO CAUSADO OU AINDA PERDER SUA LIBERDADE, COM INTERNAÇÃO EM LOCAL ADEQUADO PELO PERÍODO MÁXIMO DE TRÊS ANOS.



# NA LEI, ATÉ QUE IDADE UMA PESSOA É CRIANÇA? E ADOLESCENTE?

SÃO CONSIDERADAS CRIANÇAS AQUELAS COM IDADE INFERIOR A 12 ANOS E ADOLESCENTES AQUELAS COM IDADE SUPERIOR A 12 ANOS E INFERIOR A 18 ANOS.



## O QUE É NECESSÁRIO PARA UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VIAJAR DESACOMPANHADA DE SEUS PAIS?

O IDEAL É QUE A CRIANÇA SEMPRE VIAJE ACOMPANHADA PELOS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS. SE ESTIVER COM OUTRA PESSOA COM QUEM NÃO TENHA PARENTESCO, DEVE APRESENTAR UMA AUTORIZAÇÃO ESCRITA PELOS PAIS. NAS VIAGENS PARA FORA DO PAÍS, TANTO A CRIANÇA COMO O ADOLESCENTE SÓ PODE IR EM COMPANHIA DE AMBOS OS PAIS OU COM A AUTORIZAÇÃO DE UM PERMITINDO QUE O OUTRO SAIA DO PAÍS COM SEU FILHO. CASO ESTEJA INDO DESACOMPANHADA OU NA PRESENÇA DE OUTRA PESSOA, ALÉM DA PERMISSÃO DOS PAIS, TAMBÉM DEVERÁ HAVER A AUTORIZAÇÃO DO JUIZ. QUANDO NECESSÁRIO, A AUTORIZAÇÃO PODE SER PEDIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO.



## AS CRIANÇAS TÊM PRIORIDADE? COMO ISSO ACONTECE NA PRÁTICA?

SEGUNDO A LEI, A CRIANÇA DEVE RECEBER PROTEÇÃO INTEGRAL, OU SEJA, TODAS AS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS DEVEM SER ATENDIDAS PELA FAMÍLIA, PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO. ALÉM DISSO, É DADA PRIORIDADE ABSOLUTA AOS DIREITOS DA CRIANÇA. DE ACORDO COM O ECA, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEVEM RECEBER PROTEÇÃO E SOCORRO E SER ATENDIDOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM PREFERÊNCIA SOBRE AS OUTRAS PESSOAS. CRIANÇAS PRIMEIRO!



## DESDE QUANDO EXISTE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

O ECA FOI INSTITUÍDO PELA LEI 8.069 EM 1990. MAS ANTES DELE JÁ HAVIA LEIS DEFENDENDO OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. OS PRINCÍPIOS GERAIS ESTÃO NA CONVENÇÃO DA ONU (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS) SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA. OS MESMOS DIREITOS ESTÃO PREVISTOS NO ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, DESDE 1988.



## O QUE EU FAÇO SE VIR UMA SITUAÇÃO DE ABUSO CONTRA AS CRIANÇAS?

QUALQUER PESSOA QUE VEJA OU TENHA CONHECIMENTO DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES SENDO MALTRATADOS TEM O DEVER DE DENUNCIAR ESTES FATOS. PARA FAZER A DENÚNCIA, ENTRE EM CONTATO COM O CONSELHO TUTELAR, COM A DEFENSORIA PÚBLICA, COM O MINISTÉRIO PÚBLICO OU A DELEGACIA DE POLÍCIA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA.



## O QUE FAZER CONTRA OS LOCAIS E PESSOAS QUE VENDEM BEBIDA ALCOÓLICA OU OUTRAS COISAS PERIGOSAS PARA CRIANÇAS?

DENUNCIAR! O COMÉRCIO E O RAMO DE LAZER TÊM A OBRIGAÇÃO DE NÃO COLOCAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO. É PROIBIDO VENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES CIGARROS, BEBIDAS ALCOOLICAS, SUBSTÂNCIAS TOXICAS E EXPLOSIVAS, ARMAS E MUNIÇÕES, ALÉM DE PUBLICAÇÕES CONTENDO MATERIAL IMPROPRIO. É PROIBIDA A ENTRADA DELES EM SALÕES DE BILHAR, SINUCA E CASAS DE APOSTAS. CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÓ PODEM SE HOSPEDAR EM HOTEL ACOMPANHADOS DOS PAIS OU AUTORIZADOS POR ESCRITO. O DONO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE INFRINGIR A LEI SERÁ PUNIDO.



30

## É VERDADE QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO PODEM TRABALHAR?

SIM. TRABALHO É PARA OS ADULTOS. CRIANÇA TEM QUE ESTUDAR E BRINCAR, PARA CRESCER NORMALMENTE. TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE TEM O DIREITO DE SER PROTEGIDO DE QUALQUER FORMA DE EXPLORAÇÃO E QUALQUER TRABALHO QUE COLOQUE EM RISCO SUA SAÚDE, SUA EDUCAÇÃO E SEU DESENVOLVIMENTO, HAVENDO UMA IDADE MÍNIMA E REGRAS ESPECIAIS DE TRABALHO PARA QUE SEJA ADMITIDO NO EMPREGO. UM ADOLESCENTE COM MAIS DE 14 ANOS PODE TRABALHAR ALGUMAS HORAS POR DIA NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.



31



# AS CRIANÇAS SÓ TÊM DIREITOS? E OS DEVERES?

OS DEVERES SÃO O OUTRO LADO DOS DIREITOS. POR ISSO, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEVEM BOTAR NA CABEÇA QUE VIVER É MANTER ESSE EQUILÍBRIO.



POR EXEMPLO:

O DIREITO À VIDA E À SAÚDE TRAZ O DEVER DE NÃO COLOCAR EM RISCO SUA VIDA E SUA SAÚDE.

O DIREITO A UMA NACIONALIDADE TRAZ O DEVER DE CUMPRIR AS LEIS DE SUA NAÇÃO.

O DIREITO A ESTUDAR TRAZ O DEVER DE COMPARECER À ESCOLA E SE EMPENHAR NOS ESTUDOS.

O DIREITO A UMA FAMÍLIA TRAZ O DEVER DE OBEDECER AOS PAIS E RESPONSÁVEIS.

E ASSIM POR DIANTE.

É MUITO CLARO.

## A TODO DIREITO CORRESPONDE UM DEVER.

**ATENÇÃO, CRIANÇAS! ATENÇÃO, JOVENS!  
É A CONSCIÊNCIA DOS SEUS DEVERES  
E A CERTEZA DOS SEUS DIREITOS  
QUE TRANSFORMAM VOCÊ NUM**

**CIDADÃO**



MESMO  
QUE EU SEJA  
PEQUENININHO!

**CIDADÃO = CDD \***

**\* CONHECIMENTO - E PRÁTICA - DOS SEUS DIREITOS E DOS SEUS DEVERES**

## Instituições filiadas à ANADEP em todo o Brasil

<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – ADPACRE</b> Site: <a href="http://www.adpacre.org.br">www.adpacre.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:faleconosco@adpacre.org.br">faleconosco@adpacre.org.br</a> Telefone e Fax: (68) 3244-2138	<b>ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFENSORES PÚBLICOS – AMDEP</b> Site: <a href="http://www.amdep.org.br">www.amdep.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:amdep@hotmail.com">amdep@hotmail.com</a> Telefone e Fax: (65) 3052-7337	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADPERN</b> E-mail: <a href="mailto:wildematoso@rn.gov.br">wildematoso@rn.gov.br</a> Telefone: (84) 9985-4780
<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE ALAGOAS – ADEPAL</b> E-mail: <a href="mailto:adepal.al@gmail.com">adepal.al@gmail.com</a> Telefone: (82) 3315-2783 Fax: (82) 3315-2784	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MATO GROSSO DO SUL – ADEP-MS</b> Site: <a href="http://www.adep-ms.com.br">www.adep-ms.com.br</a> E-mail: <a href="mailto:adepms@terra.com.br">adepms@terra.com.br</a> Telefone: (67) 3342-2413 Fax: (67) 3342-3141	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ADPERGS</b> Site: <a href="http://www.adpergs.org.br">www.adpergs.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:adpergs@adpergs.org.br">adpergs@adpergs.org.br</a> Telefone e Fax: (51) 3224-6282 / 3286-7797
<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ – ADEPAM</b> Site: <a href="http://www.adepam.org.br">www.adepam.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:adepam@adepam.org.br">adepam@adepam.org.br</a> Telefone e Fax: (92) 3233-8573	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS – ADEP-MG</b> Site: <a href="http://www.adepmg.org.br">www.adepmg.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:adep@uai.com.br">adep@uai.com.br</a> <a href="mailto:adep@adepmg.org.br">adep@adepmg.org.br</a> Telefone e Fax: (31) 3295-0520	<b>ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ADPEPRO</b> E-mail: <a href="mailto:adv.messias@hotmail.com">adv.messias@hotmail.com</a> Telefone e Fax: (69) 3216-5057
<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA – ADEP-BA</b> Site: <a href="http://www.adepbahia.com.br">www.adepbahia.com.br</a> E-mail: <a href="mailto:adepbahia@adepbahia.com.br">adepbahia@adepbahia.com.br</a> Telefone e Fax: (71) 3321-4185	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ADPEP</b> Site: <a href="http://www.adpep.org.br">www.adpep.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:adpep@hotmail.com">adpep@hotmail.com</a> Telefone e Fax: (91) 3241-8372	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA – ADPER</b> Site: <a href="http://www.adper.org">www.adper.org</a> E-mail: <a href="mailto:chrisleite@uol.com.br">chrisleite@uol.com.br</a> Telefone: (95) 2121-4769 Fax: (95) 2121-4775
<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ADPEC</b> Site: <a href="http://www.adpec.org.br">www.adpec.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:adpec@adpec.org.br">adpec@adpec.org.br</a> Telefone: (85) 3265-8213 Fax: (85) 3261-7858	<b>ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APDP</b> E-mail: <a href="mailto:adpppb@gmail.com">adpppb@gmail.com</a> Telefone e Fax: (83) 3241-1618	<b>ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS – APADEP</b> Site: <a href="http://www.apadep.org.br">www.apadep.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:apadep@apadep.org.br">apadep@apadep.org.br</a> Telefone e Fax: (11) 3107-3347
<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL – ADEP-DF</b> Site: <a href="http://www.adepdf.org.br">www.adepdf.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:adepdf@adepdf.org.br">adepdf@adepdf.org.br</a> Telefone e Fax: (61) 3326-0830	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADEPEPE</b> Site: <a href="http://www.adepepe.com.br">www.adepepe.com.br</a> E-mail: <a href="mailto:assocdefensorespe@gmail.com">assocdefensorespe@gmail.com</a> Telefone: (81) 3421-5469 Fax: (81) 3421-5642	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – ADPESE</b> E-mail: <a href="mailto:glaucaamelia@yahoo.com.br">glaucaamelia@yahoo.com.br</a> Telefone: (79) 3246-4898 Fax: (79) 3179-7446
<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ADEPES</b> Site: <a href="http://www.adespes.com.br">www.adespes.com.br</a> E-mail: <a href="mailto:adespes@adespes.com.br">adespes@adespes.com.br</a> Telefone: (27) 3222-7528 Fax: (27) 3222-4689	<b>ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APIDEP</b> Site: <a href="http://www.apidep.org.br">www.apidep.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:apidep@gmail.com">apidep@gmail.com</a> <a href="mailto:apidep@hotmail.com">apidep@hotmail.com</a> Telefone e Fax: (86) 3222-0226	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – ADPETO</b> Site: <a href="http://www.adpeto.org.br">www.adpeto.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:secretaria@adpeto.org.br">secretaria@adpeto.org.br</a> Telefone: (63) 3218-6750 Fax: (63) 3225-6215
<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – ADPEMA</b> Site: <a href="http://www.adpema.org">www.adpema.org</a> E-mail: <a href="mailto:adpe-ma@yahoo.com.br">adpe-ma@yahoo.com.br</a> Telefone: (98) 8127-8434	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ADPERJ</b> Site: <a href="http://www.adperj.com.br">www.adperj.com.br</a> E-mail: <a href="mailto:adperj@adperj.com.br">adperj@adperj.com.br</a> Tel.: (21) 2220-6022 / Fax: (21) 2220-0698	